



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°933– Major Sales-RN, quarta-feira, 04 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.08.28.030PP

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 2019.08.28.031TP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2019.06.30.027.001

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2019.04.23.021.001

Portaria nº 0127/2019 - GP.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº933– Major Sales-RN, quarta-feira, 04 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.28.030PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 20 de setembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.08.28.030PP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria técnica sobre a gestão e acompanhamento dos programas do FNDE e suas prestações de contas, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 09 de setembro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 03 de Setembro de 2019
Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.08.28.031TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 10h30min do dia 20 de setembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2019.08.28.031TP. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para executar serviços

de Pavimentação e Drenagem Superficial da Travessa Maria Mafaldo de Oliveira Sales na cidade de Major Sales/RN, com recursos do saldo de reprograma do Contrato de Repasse nº 01028914-62/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 58.123,48 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN de maio de 2019 – não desonerado.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 06 de setembro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 03 de Setembro de 2019
Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente da CPL - Portaria nº 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.06.30.027.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.06.30.027PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE
OLIVEIRA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A escolha de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículo de passeio tipo sedan executivo destinado ao atendimento de demanda do Gabinete do Prefeito do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº 933 – Major Sales-RN, quarta-feira, 04 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.06.30.027PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE - 100; 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 03 de Setembro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Otavio Carlos Antunes de Oliveira – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.23.021.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.23.021RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser

consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.23.021RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 66.496,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100 E 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.004.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.004.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 –



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº933– Major Sales-RN, quarta-feira, 04 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 100; 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100;

02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 03 de Setembro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Jose Edmo Bezerra – CONTRATADA

Portaria nº 0127/2019 - GP.

Major Sales/RN, 03 de setembro de 2019

Dá nova redação a Portaria Nº 041/2015 que institui o Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação e Saúde do Programa Saúde na Escola – PSE do Município de Major Sales.

As Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município.

1º - Considerando a Portaria Interministerial nº 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), em conformidade com Anexo II – Municípios que possuem escolas participantes do Programa Mais Educação de acordo com o número de Equipes de Saúde



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°933– Major Sales-RN, quarta-feira, 04 de setembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

da Família implantadas no território, conforme consta nome deste município na Lista.

2º - Considerando a necessidade de promover a articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como para saúde na rede pública de educação básica, resolvem:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação e Saúde na Escola do Município de Major Sales, com a finalidade de implantar a Política de Educação e Saúde na Escola em conformidade com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Educação e com os objetivos e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Compete ao GTI:

- I – Propor diretrizes, objetivos e metas no Programa Saúde na Escola;
- II – Incluir no Projeto Político-Pedagógico das escolas temas referentes à Saúde;
- III – Acompanhar a execução do Programa Saúde na Escola – PSE;
- IV – Propor estratégias de integração e articulação entre as áreas de Saúde e de Educação;
- V – Elaborará o Termo de Adesão ao PSE;
- VI – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas entre os equipamentos de saúde e educação.

Art. 3º - O GTI compõe-se de:

Representantes da Educação:

- Crizantina Zuza de Sousa Leite – Profª do Centro Educacional São João Batista
- Sara Veneranda Fernandes Duarte - Profª da Escola Municipal Tonheira Germano
- Maria de Fátima de Aquino - Profª da Escola Municipal Antonio José da Rocha

Representantes da Saúde:

- José Nicácio de Souza – Representante dos Agentes de Saúde
- Maria Luciene Silva - Representante do Hospital
- Antonio Neto da Silva – Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor, na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Sales/RN, 03 de setembro de 2019

THALES ANDRÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL